



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. n° 171/2020
Folha n° 62
Rub. ✓

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2020, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS**, investida no cargo de Servente, mat. 899, Referência Salarial TV 001 – GRAU OE, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art.10, §7º, da EC nº 103/2019 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008, nos termos do processo administrativo nº 171/2020.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2020.


MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA

Proc. n°

Folha n°

Rub. _____

121/62
61
✓

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS Nº 26/2020 15 de junho de 2020

“FIXAÇÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS”

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

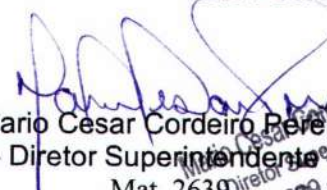
Art. 1º - Fixar os proventos de aposentadoria da servidora pública MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS, investida no cargo de Servente, Referência Salarial TV 001– Grau 0E, matrícula 899, conforme Portaria nº. 41/2020 do PREVISPA, no valor de R\$ 1.600,20 (mil, seiscentos reais e vinte centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo Administrativo nº.171/2020, conforme parcelas abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos – salário base	Lei Municipal c/c Lei Municipal nº 2854/2019 c/c art.10, §7º, EC nº103/2019.	R\$ 1,260,00
Anuênio - 27%	Art. 69, Lei Municipal nº 009/1992 c/c art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 340,20
Total	Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 64 da LCM 61/2008	R\$ 1.600,20

(REAJUSTE RPPS)

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/06/2020, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2020.


Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente -
Mat. 2639

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

PREVISPA 12/1/2020
Proc. nº _____
Folha nº 21
Rub. _____

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2020, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 061/2008 (com redação dada pela LCM nº. 101/14), ao pensionista **MAURICIO NOGUEIRA DA FONSECA NETO** e ao pensionista **GABRIEL NOGUEIRA FONSECA**, estes filhos menores do ex-servidor **HAMILTON BARRETO DA FONSECA**, investido no cargo de Motorista, mat. 1692, falecido em 12/02/2020, conforme dispõe o art. 40 § 2º e § 7º, II da CF/1988 c/c art. 46, inciso II da LCM nº 061/2008, com redação dada pela LCM nº 111/2014 c/c Art. 23, § 8º da E.C.103/2019, e aplicabilidade do reajuste respaldado pelo art. 15 da Lei 10.887/04 (RGPS), nos termos do processo administrativo nº 106/2020.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2020.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA

Diretor Superintendente

PREVISPA

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2020, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS**, investida no cargo de Servente, mat. 899, Referência Salarial TV 001 – GRAU OE, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art.10, §7º, da EC nº 103/2019 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008, nos termos do processo administrativo nº 171/2020.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2020.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA

Diretor – Superintendente

Mat. 2639

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2020, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública, **CLEIDE FATURINI DA SILVA**, investida no cargo de

Professor Docente I-E, mat. 250, Referência Salarial MG 00E - Grau 06, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 10, § 7º, da EC nº 113/2019 c/c § único do art. 34 da LCM nº 61/2008, conforme expõe o processo administrativo nº 179/2020.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2020.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA

Diretor - Superintendente

Mat. 2639

PREVISPA
Proc. nº 171/2020
Folha nº 22
Rub. ✓

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com efeito a partir de 11 de maio de 2020, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 061/2008 (com redação dada pela LCM nº. 101/14), à pensionista **ADRIANA COELHO DOS SANTOS SILVA**, à pensionista **REBECCA COELHO DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA** e ao pensionista **RENNAN COELHO DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA**, estes filhos menores e aquela cônjuge/viúva da ex-servidor **JOSELITO BARBOSA DA SILVA**, investido no cargo de Guarda Municipal, mat. 975, falecido em 11/05/2020, conforme dispõe o art. 40 § 2º e § 7º, II da CF/1988 c/c art. 46, inciso II da LCM nº 061/2008, com redação dada pela LCM nº 111/2014 c/c Art. 23, § 8º da E.C.103/2019, e aplicabilidade do reajuste respaldado pelo art. 15 da Lei 10.887/04 (RGPS), nos termos do processo administrativo nº 175/2020.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 17 de junho de 2020.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA

Diretor Superintendente

PREVISPA

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS Nº 26/2020

15 de junho de 2020

**"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DA SERVIDORA PÚBLICA
MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS"**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de aposentadoria da servidora pública **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS**, investida no cargo de Servente, Referência Salarial TV 001– Grau 0E, matrícula 899, conforme Portaria nº. 41/2020 do PREVISPA, no valor de R\$ 1.600,20 (mil, seiscentos reais e vinte centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo Administrativo nº.171/2020, conforme parcelas abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos – salário base	Lei Municipal c/c Lei Municipal nº 2854/2019 c/c art.10, §7º, EC nº103/2019.	R\$ 1.260,00
Anuênio - 27%	Art. 69, Lei Municipal nº 009/1992 c/c art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 340,20
Total	Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 64 da LCM 61/2008	R\$ 1.600,20

(REAJUSTE RPPS)

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/06/2020, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2020.

Mario Cesar Cordeiro Pereira

- Diretor Superintendente –

Mat. 2639